

## **ANEXO I**

Termo de Referência de Dispensa de Licitação em razão do valor. Art 9º, inciso I combinado com o Art.º6, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 1.252/2012. Conserto do Bem Patrimonial Nº 43726

### **1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo/conserto/manutenção do sofá estofado de 4 lugares, visando o conserto do bem da Unidade Executiva Sesc Centro.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A execução do reparo/conserto/manutenção do sofá estofado é indispensável pois seu uso é contínuo pelos clientes que frequentam o Sesc Centro. Atualmente, o móvel não está sendo utilizado devido as condições que se encontra, fazendo falta no local onde fica instalado.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1. O sofá estofado de 4 lugares está com as madeiras centrais de sustentação soltas, os pés danificados, ao fazer a reforma para a substituição do tecido deve ser preservado o mesmo material e cor existente.

### **4. LOCAL DE FATURAMENTO /RETIRADA / ENTREGA DO OBJETO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

4.1. Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0004-90

Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 15 esq. c/ Rua 19, Centro - Goiânia – GO.

CEP: 74.030-030.

O fornecedor deverá retirar os Bens/Equipamentos e devolver o bem consertado caso seja necessário à retirada.

### **5. CONDIÇÕES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA:**

5.1. Os orçamentos deverão estar compostos por Preço unitário por item; e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

5.2. Prazo de entrega deverá ser informado no orçamento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

6.5. De acordo com os preços apresentados em seu orçamento, segue as condições que deverão ser observadas: o(s) serviço(s), deverá(ão) ser exatamente o(s) discriminado(s), neste, reservando-se ao SESC Goiás o direito de não recebimento em caso de não atendimento ao conserto solicitado. O número deste PAF – Pedido ao Fornecedor deverá constar na nota fiscal.

6.7. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

6.8. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.

6.9. Cabe a empresa contratada fornecer garantia do serviço prestados nos equipamentos/bens patrimoniais, se comprometendo em novo reparo caso apresente o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo fornecido pelo mesmo no orçamento apresentado.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada.

7.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

7.3. O Sec Goiás se resguarda no direito de testar os equipamentos reparados no ato da entrega, realizados por equipe técnica própria, para atestar o funcionamento dos equipamentos/bens patrimoniais.

7.4. O Sesc Goiás reserva o direito de **não** receber os materiais em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

7.5. No caso de desacordo no serviço prestado, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo Contratante/Sesc-GO.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO ITEM A ITEM.

## **9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:**

**9.1. Nome do Fiscal: Ana Querubina Melo de Moraes**

CPF: 024.726.641-84

Cargo: Gerente Adjunto Sesc Centro

Matricula: 9159

**9.2 Nome do Suplente:** Nosterdir Adorno Naves

CPF: 011.688.671-42

Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio

Matricula: 9992

Goiânia, 16 de Abril de 2020.

---

Ana Querubina Melo de Moraes

CPF: 024.726.641-84

Cargo: Gerente Adjunto Sesc Centro

Matricula: 9159

---

Nosterdir Adorno Naves

CPF: 011.688.671-42

Cargo: Chefe do Setor de Patrimônio

Matricula: 9992